ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

P R O J E T O D E L E I Nº 02/73

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão
Aprovado em 2ª discussão
em 28 de Fevereiro de 1973

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$:4.500,00 e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte L e i:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado á abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a complementação da construção de um Pavilhão na Casa de Partos desta cidade, para atendimento a população do Municipio.

I - O crédito de que trata êste artigo, será classificado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte maneira:

60 - SERV.DE SAUDE E BEM EST.SOC.
60.1-Setor Médico Municipal
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-71-Obras Públicas.....Cr$: 4.500,00

ART.2º - O crédito de que trata o art.1º,será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria do orçamento vigente:

60 - SERV.DE SAÚDE E BEM EST.SOCIAL
60.1-Setor Médico Municipal
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.3.0-79-Equipamentos e Instalações...Cr$: 4.500,00

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 19 de fevereiro de 1973.

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

a) -Braz de Lira.

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão.

Aprovada em 2ª discussão em 21 de fevereiro de 1973